

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



EDITAL DE SELEÇÃO PPGTA Nº 02/2023

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (PPGTA/UFPB)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus III, no uso de suas atribuições, torna público pelo presente Edital que regula as condições de ingresso, no referido programa, ano letivo 2024.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 01/11/2023 e obedece às Resoluções do CONSEPE nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação Lato e *Stricto Sensu* da UFPB; à Resolução nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução nº 34/2014; à Resolução nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução nº 28/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGTA, vinculado ao Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias.

As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPGTA: http://www.ufpb.br/pos/ppgta.

1. DO PÚBLICO

- 1.1. Poderão inscrever-se candidatos com graduação na área de Ciência de Alimentos (Conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores do MEC) e em áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos, em instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 1.2. Poderão inscrever-se, no processo seletivo, candidatos graduados ou em fase de conclusão da graduação, desde que possam apresentar certidão de conclusão do curso até o dia da matrícula institucional.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 18 a 22 de dezembro de 2023 até as 23h59, (Utilizando o Browser Mozilla Firefox), no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf (no caminho "Processos Seletivos" (menu superior) >> "Processos Seletivos – Stricto Sensu").

2.1. Para realização da inscrição, o (a) candidato (a) deverá:



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



- 2.1.1. Acessar o endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf (no caminho "Processos Seletivos" (menu superior)>>"Processos Seletivos Stricto Sensu").
- 2.1.2. Realizar o cadastro online e anexar a documentação solicitada no item 3 deste Edital.
- 2.2. Para efetivação da inscrição, devem ser atendidas as seguintes condições:
 - 2.2.1. Os arquivos deverão ser enviados no formato ".pdf" (*Portable Document Format*). O não atendimento deste item acarretará na eliminação do (a) candidato (a).
 - 2.2.2. O(A) candidato (a) deverá certificar-se de que os arquivos enviados estejam perfeitamente legíveis e não corrompidos.
 - 2.2.3. Recomenda-se que o candidato arquive o comprovante gerado ao término da inscrição para comprovações futuras, caso sejam necessárias.
- 2.3. Período do Processo Seletivo: 10 de novembro de 2023 a 22 de março de 2024. Acompanhamento pelo SIGAA ou endereço eletrônico do Programa:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf e/ou http://www.ufpb.br/pos/ppgta.

- 2.4. O PPGTA não se responsabilizará por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.
- 2.5. As informações prestadas pelo (a) candidato (a), ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo (a) candidato (a), apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa, caso o programa tenha disponível; e o desligamento do programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 2.6. O (A) candidato (a) terá sua inscrição cancelada e será eliminado (a) do processo seletivo no caso de fazer uso de dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.
- 2.7. A confirmação da inscrição somente ocorrerá após divulgação da homologação das inscrições pela Comissão de Seleção, conforme data estabelecida no calendário, item 6.
- 2.8. Os (as) candidatos (as) que não tiverem suas inscrições homologadas, após o período de reconsideração (após a homologação final das inscrições), serão eliminados do processo seletivo.
- 2.9. As inscrições podem ser feitas para a ampla concorrência, para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB, e para candidatos do Instituto Superior Politécnico São João Bosco em Guiné Bissau, em conformidade com a Resolução nº 58/2016, do CONSEPE, e com o Acordo Geral de Cooperação Acadêmica e Científica entre a UFPB e o Instituto Superior Politécnico São João Bosco em Guiné Bissau.
- 2.10. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a estrita observância dos prazos e horários estabelecidos neste Edital para a inscrição, estando o PPGTA isento de quaisquer responsabilidades por problemas de qualquer natureza, inclusive daqueles que solicitarem isenção.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- 3.1. Documentos em comum para todos os candidatos:
 - a) REQUERIMENTO ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital; em formato pdf.
 - b) FORMULÁRIO de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital; em formato pdf.
 - c) DECLARAÇÃO de aceitação das normas do Processo Seletivo, conforme ANEXO III deste Edital; em formato pdf.
 - d) Uma FOTOGRAFIA 3x4 recente (legível) digitalizada em formato jpg;
 - e) Documentos de Identificação: RG e CPF (ou CNH) e Título de Eleitor. Candidatos do sexo masculino deverão apresentar, juntamente com os documentos anteriormente citados, o Certificado de Reservista. Candidatos estrangeiros devem apresentar a cópia autenticada de carteira de identidade ou registro geral de estrangeiro. Os documentos devem ser enviados em formato pdf.
 - f) Cópia do DIPLOMA de graduação (frente e verso) ou CERTIDÃO de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa; em formato pdf.
 - g) Cópia do HISTÓRICO escolar da graduação; em formato pdf.
 - h) CURRÍCULO na Plataforma Lattes (para candidatos brasileiros) ou similar (somente para candidatos estrangeiros), com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 05 (cinco) anos, paginado, rubricado e com o formulário de pontuação (ANEXO IV) preenchido; em formato pdf.
 - i) MEMORIAL DESCRITIVO, conforme ANEXO V deste Edital; em formato pdf.
 - j) Comprovante do pagamento da GRU de inscrição no processo seletivo; em formato pdf.
 - k) Comprovante de quitação perante a justiça eleitoral; em formato pdf.
- 3.2. Os (as) candidatos (as) às vagas reservadas para as AÇÕES AFIRMATIVAS (Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016) (ANEXOS V, VI, VII e VIII); deverão apresentar, em formato pdf, um dos seguintes formulários:
 - a) AUTODECLARAÇÃO (ANEXO VI) Para aqueles que se declararem pretos ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE;
 - b) AUTODECLARAÇÃO (ANEXO VII) Para aqueles que se declararem indígenas. Estes deverão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



- c) As pessoas com deficiência (ANEXO VIII) deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças
- CID, conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.117, de 01/11/2018;
 - O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade CIA, da UFPB (https://www.ufpb.br/cia/contents/menu/cia-2/comite-de-inclusao-e-acessibilidade);
- d) De igual modo, deverão apresentar a AUTODECLARAÇÃO (ANEXO IX), os (as) candidatos (as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais";
- 3.3. Os estrangeiros deverão apresentar:
- a) COMPROVANTE de aprovação em exame de LÍNGUA PORTUGUESA, para candidatos (as) estrangeiros (as); em formato pdf.

Os CERTIFICADOS testificadores dos exames de Língua Portuguesa que serão aceitos para candidatos estrangeiros são os seguintes:

- i. Comprovante de proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros CELPE-Bras. A lista de postos aplicadores do CELPE-Bras, no Brasil e no Exterior, está disponível no endereço http://portal.inep.gov.br/acoesinternacionais/celpe-bras;
- ii. Certificado de suficiência em Língua Portuguesa fornecido pelo Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Universidade Federal da Paraíba (DLCV/UFPB), com nota mínima igual a 7,0 (sete).
- 3.4. Os (As) candidatos (as) às vagas reservadas para o Instituto Superior Politécnico São João Bosco (Bissau) deverão apresentar:
 - a) DECLARAÇÃO da IES de origem liberando o(a) candidato(a) para realização do mestrado no PPGTA; em formato pdf.
- 3.5. Os documentos citados nos itens 3.1 a 3.4 deverão ser digitalizados e anexados na aba "Diploma" (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) do formulário eletrônico de inscrição. Os candidatos devem anexar um documento em branco na aba "Projeto de Trabalho de Pesquisa".
- 3.6. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.
- 3.7. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção previamente escolhida pelo Colegiado do Programa, a qual deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico: http://www.ufpb.br/pos/ppqta.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA

A emissão da guia de recolhimento da união (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGTA, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão (Resolução 02 de 2015), será feito pelo SIGAA, no endereço



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo seletivo/lista.jsf. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

- 4.1. Os(As) Candidatos(as) devem enviar o comprovante de pagamento para o seguinte e-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br dentro do prazo do período de inscrição.
- 4.2. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPGTA e dar-se-á mediante:
 - 4.2.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
 CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de baixa renda: ou
 - 4.2.2. Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGTA a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 4.3. Os pedidos de isenção de pagamento mencionados no item 4.1 deverão ser encaminhados à coordenação do PPGTA via e-mail: ppgta@cchsa.ufpb.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 6).

5. DAS VAGAS

- 5.1. O PPGTA oferece 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, sendo distribuídas da seguinte forma:
 - 5.1.1. Todas as vagas serão destinadas à ampla concorrência, sendo que, destas, 3 (três) são destinadas às ações afirmativas conforme item 5.5, e 2 (duas) destinadas a Cidadãos de Guiné-Bissau, portadores de Diploma de Curso Superior, egressos ou em fase de conclusão de curso de graduação no Instituto Superior Politécnico São João Bosco (Bissau) ISPSJB, acordo entre a UFPB e o ISPSJB.
- 5.2. As Linhas de Pesquisa do PPGTA/UFPB são:
- a) Linha de Pesquisa 1: Produção e Qualidade de Matérias-Primas Agroalimentares;
- b) Linha de Pesquisa 2: Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares.
- 5.3. As vagas serão distribuídas de acordo com a classificação final entre as 02 (duas) linhas de pesquisa, nos termos Resolução nº 28/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGTA, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no ANEXO X deste Edital.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



- 5.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.
- 5.5. Do total de vagas oferecidas no item 5.1, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB nº 58/2016, o que corresponde a 03 (três) vagas de Mestrado.
- 5.6. Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.5, os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários constantes dos ANEXOS deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência. O formulário a ser preenchido deve ser aquele relativo à autodeclaração do candidato.
- 5.7. O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 5.5 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
- 5.8. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.5 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.9. Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.5 deste Edital.
- 5.10. Caso as vagas mencionadas no item 5.5 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGTA, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.11. Os(As) candidatos(as) oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- 5.12. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 5.5 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.13. A definição dos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelo Colegiado do PPGTA, respeitando-se a ordem de classificação, a linha de pesquisa preferencial indicada pelo(a) candidato(a) e a disponibilidade dos docentes para a orientação.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo obedecerá ao calendário que segue:

Data / Período	Evento
17/11/2023 a 16/12/2023	DIVULGAÇÃO DO EDITAL.
17/11/2023 a 27/11/2023	Prazo para pedido de impugnação do Edital (pelo e-mail ppgta@cchsa.ufpb.br).
30/11/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
17/11/2023 a 02/12/2023	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
06/12/2023	Divulgação do resultado provisório da isenção
07/12/2023 a 08/12/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da isenção.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



13/12/2023	Divulgação final da relação dos isentos.
18/12/2023 a 22/12/2023	PERÍODO DE INSCRIÇÕES.
26/01/2024	Homologação das inscrições.
30/01/2024 a 31/01/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
Até 01/02/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação final das inscrições.
02/02/2024	PROVA ESCRITA (1º etapa - eliminatória)
06/02/2024	Divulgação do resultado provisório - Prova Escrita (1º etapa).
07/02/2024 a 08/02/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 1ª etapa.
09/02/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da 1º etapa.
15/02/2024 a 20/02/2024	ENTREVISTA (2º etapa - classificatória)
21/02/2024	Divulgação do resultado provisório - Entrevista
22/02/2024 a 23/02/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 2ª etapa.
26/02/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da 2º etapa.
27/02/2024	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO - Curriculum Lattes ou similar (3ª etapa).
28/02/2024 a 29/02/2024	Divulgação do resultado provisório da 3ª etapa. Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da 3ª etapa.
	, ,
01/03/2024	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da 3ª etapa e lista DEFINITIVA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (PROVISÓRIO) DO PROCESSO SELETIVO.
02/03/2024 a 15/03/2024	Prazo para interposição de recursos.
Até 19/03/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (DEFINITIVO).
20/03/2024 a 22/03/2024	Matrícula institucional.
25/03/2024	Início das aulas (previsto).

6.2. A entrevista será realizada de modo online, devendo o (a) candidato (a) submeter o Memorial Descritivo, e todos os demais documentos exigidos no item 3 deste edital, quando da sua inscrição ao processo seletivo por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

- 7.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGTA e/ou externos (ANEXO XII).
- 7.2 A critério do colegiado do PPGTA pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.
- 7.3 A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pela coordenação do programa e aprovadas em colegiado.
- 7.4 A seleção de Mestrado constará de 03 (três) etapas, sendo a Prova Escrita (1º Etapa), de caráter ELIMINATÓRIO, a Entrevista (2º Etapa) de caráter CLASSIFICATÓRIO e a Análise Curricular (3º Etapa) de caráter CLASSIFICATÓRIO.
- 7.5 O(A) candidato(a) que não obtiver a nota 6,0 (seis vírgula zero) na prova escrita (1ª etapa) será eliminado do processo seletivo.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



8. DA PROVA ESCRITA

- 8.1. A prova escrita terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico ou utilização de aparelhos eletrônicos.
- 8.2. A prova escrita consistirá de até 50 questões relacionadas aos conteúdos abordados nas disciplinas do PPGTA da UFPB, elaboradas pela Comissão de Seleção com base no Conteúdo Programático e Bibliografia constantes no item 8.7.
- 8.3. É expressamente proibido qualquer identificação do candidato na prova, sob pena de eliminação.
- 8.4. O candidato deverá preencher o gabarito da prova, que será soberano em caso de divergência de resposta com as questões no corpo da prova. O não preenchimento do gabarito anulará todas as questões. O candidato deve obrigatoriamente identificar o gabarito inserindo apenas o número do seu CPF.
- 8.5. O resultado da etapa da prova escrita será divulgado em uma listagem, constando os códigos de identificação dos(as) candidatos(as), a nota na referida etapa e situação aprovado(a) ou reprovado(a).
- 8.6. As provas acontecerão no Auditório do PPGTA ou nos polos descritos a seguir:
- 8.6.1. Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB (CTDR) Campus I (João Pessoa)
- 8.6.2. Universidade Federal de Campina Grande Campus Pombal
- 8.6.3. Instituto Nacional do Semiárido (INSA) Campina Grande
- 8.6.4. Os locais de realização das provas serão divulgados até 1 semana antes da realização da prova escrita no site do PPGTA
- 8.6.5. Residentes de outros Estados podem escolher um dos polos para realizar a prova escrita.
- 8.6.6. Prova escrita presencial à distância e sob supervisão
- 8.6.6.1. A prova escrita (eliminatória) presencial à distância e sob supervisão por docente indicado pelo PPGTA só pode ser aplicada a candidatos cujo domicílio situe-se a mais de 300 km de distância de Bananeiras PB. O candidato elegível para esta modalidade deverá indicar no ato da inscrição, por e-mail (ppgta@cchsa.ufpb.br), a opção por esta modalidade do processo seletivo. No e-mail indicando a opção por este processo seletivo, o candidato deverá comprovar domicílio em local distante a mais de 300 km de Bananeiras pela entrega de comprovante de residência atual (em PDF). Além disso, deverá indicar pelo menos três docentes (nome, telefone e e-mail) lotados em Instituição com disponibilidade para supervisão da prova escrita na data e horário mencionados no presente edital. Um dos docentes será selecionado e consultado para aplicar a prova escrita. Reforça-se que o exame escrito ocorrerá no mesmo dia e horário do processo seletivo presencial.

8.7. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

- 8.7.1. Conteúdo exigido:
 - Fatores da produção animal e vegetal sobre a qualidade de matérias-primas.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



- Fisiologia pós-colheita.
- Análises químicas, físicas e físico-químicas de alimentos.
- Análise sensorial de alimentos.
- Microbiologia de alimentos.
- Química e bioquímica de alimentos.
- Tecnologia de produtos de origem animal e vegetal.
- Conservação de alimentos.
- Planejamento experimental e estatística aplicada a produtos agroalimentares.

8.7.2. Bibliografia recomendada:

AMARAL, A. L.; SILVEIRA, P. R. S.; LIMA, G. J. M. M.; et al. Boas práticas de produção de suínos. Circular técnica, n. 50, Concordia: Embrapa, 2006, p.60.

ARAÚJO, J. M. Química de alimentos. Teoria e prática. 3 ed. Viçosa: UFV, 2004. 478 p.

BAÊTA, F.C., SOUZA, C.F. Ambiência em edificações rurais, conforto animal. Viçosa: UFV, 1997. 246p.

BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de ruminantes. Jaboticabal: Funep, 2006. 583p.

BRIDI, A. M.; SILVA, C. A. Métodos de avaliação da carcaça e carne suína. 1ª ed. Londrina: Midiograf, 2007, 97p.

CHITARRA, M. I. F., CHITARRA, A. B. Pós-colheita de frutas e hortaliças: fisiologia e manuseio. 2 ed. ver. e ampl. Lavras: UFLA, 2005. 785 p.:il.

COSTA, N. M. B.; PELUZIO, M. C. G. Nutrição básica e metabolismo. 1 ed. Viçosa: UFV, 2008. 400 p.

DAMODARAN. S.; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. Química de Alimentos de Fennema. 4º ed. Porto Alegre: Artmed, 2010, 900p.

FELLOWS, P. J. Tecnologia do processamento de alimentos. Princípio e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2006. 602 p.

FERREIRA, P. V. Estatística Experimental Aplicada às Ciências Agrárias. Editora UFV, 2018. 588 p.

FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.

FORSYTHE, S. J. Microbiologia da segurança alimentar. Porto Alegre: Artmed, 2002. 424 p.

GOMIDE, L. A. M.; RAMOS, E. M.; FONTES, P. R. Tecnologia de abate e tipificação de carcaças. Viçosa: Editora UFV, 2006. 370 p.

GONÇALVES, Édira Castello Branco de Andrade. **Análise de alimentos**: uma visão química da nutrição. 4.ed. São Paulo: Varela, 2015. 339p. ISBN: 8577590230.

LAWRIE, R. A. Ciência da carne. Porto Alegre: Artmed. 6. ed. 2004. 384 p.

MOBERG, J. P.; MENCH, J. A. The biology of animal stress: basic principles and implications for animal welfare. London: Cab Publishing, 2000, 392p.

NELSON, D. L.; COX, M.M. Lehninger - Princípios de bioquímica. São Paulo: Ed. Sarvier, 4a ed., 2006.

NOLLET, M. L.; Toldrá, F. Advanced Technologies for Meat Processing. Leo CRC Press 2006.

NUNES, I. J. Nutrição animal básica. Belo Horizonte: FEP-MVZ, 1998, 388p.

ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos. Componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed. v. 1. 2005. 294 p.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de Alimentos. Alimentos de origem animal. Porto Alegre: Artmed. v. 2. 2005. 280 p.

PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; RAMPINI, E.; PARDI, H. S. Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. 2 ed. Vol 1 e 2. Ver. E amp. Goiânia: UFG, 2007.

PEREIRA, J. C. C. Fundamentos de bioclimatologia aplicados à produção animal. FEPMVZ, Belo Horizonte, 2005. 195p.

PRATA. L. F. Fundamentos de ciência do leite. Jaboticabal: FUNEP, 2001.287p.

RAMOS, E. M.; GOMIDE, L. M. Avaliação da qualidade de carnes: Fundamentos e Metodologias. Viçosa: Editora da UFV. 2009, 599 p.

ROSALES, M. D. Influência da dieta na qualidade da carne de ovinos da raça Santa Inês. João Pessoa: [s.n.], 2003. 68 p.

SAKOMURA, N. K; SILVA, J. H. V.; COSTA, F. G. P; FERNANDES, J. B. K.; HAUSCHILD, L. Nutrição de não ruminantes. Jaboticabal: FUNEP, 2014, p. 678p.

SOBESTIANSKY, J.; WENTZ, I.; SILVEIRA, P. R. S.; SESTI, L. A. C. Suinocultura intensiva: Produção, manejo e saúde do rebanho. Concordia: Embrapa, 1998, 388p.

TAIZ, L., ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 3a ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. 719 p.:il.

TEIXEIRA, V.H. Construções e ambiência – Instalações para suínos e aves. Gráfica Universitária FAEPE/UFLA. 1a edição 1998. 182p.

9. DA ENTREVISTA

- 9.1 No horário programado para entrevista, o(a) candidato(a) deverá acessar a sala virtual para testes de comunicação (áudio e vídeo) e apresentar, pela câmera que estiver usando, seu documento de identificação oficial original. Caso esse documento tenha sido perdido, roubado ou furtado, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- 9.2 A entrevista é uma etapa classificatória e consiste na apresentação do memorial descritivo (máximo 5 minutos) e perguntas relacionadas à atuação do candidato enquanto possível aluno do PPGTA. A entrevista do(a) candidato(a) será gravada em áudio e vídeo.
- 9.3 A entrevista será realizada no período indicado no cronograma, com data, local/meio e horários específicos para cada candidato(a). Tais informações serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgta com no mínimo um dia de antecedência da data da entrevista.
- É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acesso aos meios tecnológicos (computador ou dispositivo móvel que tenha um navegador instalado e conexão com a internet) para participarem da entrevista.
- A Comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



- 9.4 Na data e horário programados, nos turnos da manhã e da tarde, estabelecidos no item 9.3, cada candidato será entrevistado por uma banca de, no mínimo, três avaliadores a serem selecionados pela Comissão de Seleção do PPGTA, sem uso de quaisquer recursos audiovisuais.
- 9.5 Serão avaliados nesta etapa:
 - a) A qualidade da apresentação do memorial descritivo (até o máximo de 3 pontos)
- b) A capacidade de argumentação do(a) candidato (a) face às questões colocadas pela Banca Examinadora (até o máximo de 3 pontos);
- c) O conhecimento prévio do candidato em pesquisa científica na área de ciência de alimentos (até o máximo de 2 pontos);
 - d) A expressão oral de ideias e capacidade de síntese (até o máximo de 2 pontos).
- 9.6 O resultado da entrevista será divulgado na página do PPGTA (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf), seguindo o cronograma constante no item 6 deste Edital.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

- 10.1 A avaliação do Currículo obedecerá a tabela de pontuação para avaliar a produção acadêmica dos(as) candidatos(as), presente no ANEXO IV deste Edital. Só serão pontuados itens da ficha de avaliação dos currículos comprovados com a devida documentação. O candidato deve assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada. Os documentos que não forem legíveis após a digitalização não serão pontuados.
- 10.2 As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos (primeira página), resumos, certificados, etc. anexadas ao mesmo. O candidato deve informar, ao lado de cada item constante do seu currículo, o número do documento comprobatório correspondente.
- 10.3 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à tabela de pontuação constante do ANEXO IV considerando-se para a avaliação dos periódicos o Qualis CAPES vigente da área de concentração do Programa (CIÊNCIA DE ALIMENTOS), disponível em:

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

10.4 Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do Curriculum Lattes ou similar, por linha de pesquisa, será atribuída nota 10 (dez), sendo as demais notas calculadas através de proporção direta.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 A avaliação será feita em três etapas. Só serão avaliados na segunda e terceira etapas os(as) candidatos(as) que forem aprovados na primeira etapa.
- 11.2 A Nota Final (NF) de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas em todas as etapas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



- 11.2.1 Prova Escrita (PE): Peso 5 (cinco).
- 11.2.2 Entrevista: Peso 2 (dois)
- 11.2.3 Avaliação de Desempenho Acadêmico: Peso 3 (três)
- 11.2.4 A nota final será calculada por meio da seguinte equação:

NF = $[(0.50 \times PE) + (0.20 \times ET) + (0.30 \times CV)]$

Onde: NF = nota final; PE = prova escrita; ET = entrevista; CV = Curriculum Lattes ou similar.

11.3 Em caso de ocorrer desistência de algum candidato selecionado, outro candidato aprovado poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e respeitado o número de vagas disponíveis.

12. DO RESULTADO

- 12.1 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos até o limite das vagas constantes no ANEXO X.
- 12.2 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas de ações afirmativas far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos até o limite das vagas constantes no ANEXO X.
- 12.3 A classificação dos candidatos aprovados para as vagas reservadas ao Instituto Superior Politécnico São João Bosco (Bissau) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos até o limite das vagas constantes no ANEXO X.
- 12.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na seguinte ordem:
- a) Idade mais elevada (Lei nº 10.741, Estatuto do Idoso);
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada:
- c) Maior nota na Prova Escrita;
- d) Maior nota no Curriculum Lattes ou similar;
- e) Maior nota na Entrevista.

14. DO LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppqta.
- 14.2 Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



14.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados ao longo do processo seletivo.

15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 15.1 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).
- 15.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.
- 15.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGTA por meio do SIGAA, conforme ANEXO XII deste Edital.
 - 15.3.1 Os pedidos de reconsideração da homologação da isenção e das inscrições deverão ser encaminhados para o e-mail do PPGTA ppgta@cchsa.ufpb.br, conforme ANEXO XII deste Edital.
 - a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.
 - b) Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGTA.
- 15.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).
- 15.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgta, em datas previamente estabelecidas.

16. DO RESULTADO FINAL

- 16.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em 2 listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas, e a outra lista apresentando os candidatos aprovados para as vagas destinadas ao Instituto Superior Politécnico São João Bosco (Bissau).
- 16.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

17. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período indicado no cronograma, no horário das 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min, na secretaria do PPGTA, mediante a apresentação dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF (Se estrangeiro, apresentar o Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte) e Diploma de graduação, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente,



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://www.ufpb.br/pos/ppgta na aba documentos > formulários

- 17.2 Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo ainda não tenha diploma de graduação emitido, ele deverá apresentar certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) e atentar-se para os prazos estabelecidos para apresentação do diploma à Secretaria do PPGTA, conforme estabelece a Resolução nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFPB.
- 17.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados (as).
- 17.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
- 17.5 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.
- 17.6 Os(as) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas às ações afirmativas para pessoas negras poderão ser convocados(as) para realizar o procedimento de heteroidentificação junto à UFPB.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que:
 - a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, além de estar sujeito (a) as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do código Penal.
 - b) Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - c) Deixar de confirmar o seu interesse à vaga por e-mail.
 - d) Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado.
- 18.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

Bananeiras, 10 de novembro de 2023.









DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO I	Requerimento de Inscrição
ANEXO II	Formulário de Inscrição
ANEXO III	Declaração de Aceite das Normas do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós- Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) em Nível de Mestrado da Universidade Federal da Paraíba
ANEXO IV	Ficha de Avaliação Acadêmica (Formulário de pontuação)
ANEXO V	Memorial Descritivo
ANEXO VI	Formulário de Autodeclaração de Identidade como Negro(a)
ANEXO VII	Formulário de Autodeclaração de Pertencimento Étnico
ANEXO VIII	Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência
ANEXO IX	Formulário de Autodeclaração de Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais
ANEXO X	Vagas e Professores (Orientadores) por Linhas de Pesquisa
ANEXO XI	Portaria da Comissão do Processo Seletivo de Mestrado 2024
ANEXO XII	Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso





ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sr. Coordenador,	
RG:	clusão do meu nome,e CPF:, como inscrito no Processo de do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar, em nível de idade Federal da Paraíba.
Na condição de alu	: () regular
	Nestes Termos, pede Deferimento.
	Bananeiras,de

Requerente





ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. VAGAS					
() Ampla Concorrência	() Autodeclarado () ISPSJB			В	
0. DADOO DECOOAIO				<u> </u>	
2. DADOS PESSOAIS					
Nome civil:					
Nome social:*					
Identidade de gênero:*					
Sexo:() M () F		Data	nascimento:		
Naturalidade:		Nacio	nalidade:		
Filiaçã Pai					
o: Mãe:					
RG/RNE:	Emiss	or:		são:	
Título:	Seção	: Zona:			
CPF:					
Reservista:		Emiss	são:		
Passaporte:		País e	emissor:		
Link do Currículo Lattes:					
3. ENDEREÇO RESIDENCIAL					
Rua/Av.:					
Bairro:	Bairro: Cidade: UF:			UF:	
CEP: Fone ()			•		
E-mail:		ı			
4 NEODMA 0 0 5 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2					
4. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS					
Graduação:					_
Instituição:		_			Ano:



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



5.INSCRIÇÃO PAF	RA						
Mestrado:()							
Linha de Pesquisa:	.,	() Produção e Qualidade de Matérias Primas Agroalimentares () Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares					
6. O CANDIDATO ampla concorrência)	EXERCE ALGUMA ATIVID	DADE PROFISSIONAL? (Para os candidatos as vagas de					
() sim		() não					
Função:							
Instituição:							
Endereço completo):						
7 INFORMAÇÕES	COMPLEMENTARES						
,		de Markondo em Terrologio					
7.1. Quais as suas Agroalimentar?	principais motivações para	a ingressar programa de Mestrado em Tecnologia					
3							
*Decreto Nº 8.727/20	16/Presidência da República.						
		Bananeiras,dede 2023					



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR (PPGTA) EM NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Eu,	,	nascido(a)	em		,	natural
de	, CPF		, RG №_			
emitido por	, declaro para	fins de compr	ovação q	ue estou cie	nte e c	oncordo
com as normas estabeled	cidas para o processo seletivo	do Programa	de Pós-	-Graduação	em Te	cnologia
Agroalimentar (PPGTA), o	do Centro de Ciências Human	as, Sociais e	Agrárias	(CCHSA), da	a Unive	ersidade
Federal da Paraíba (UF	PB), publicadas no Edital de	Seleção nº	02/2023.	Declaro air	nda qu	ie, caso
aprovado(a), dedicar-me-	ei ao PPGTA/UFPB e, indeper	ndente de eu p	ossuir o	u não vínculo	empr	egatício,
submeter-me-ei às ativ	idades acadêmicas e de	pesquisa, co	onforme	estabelece	a Re	esolução
CONSEPE/UFPB nº 28/20	015.					
_						
	Local e da	ata.				
	Assinatura do (a) C	;andidato (a)				



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

Critérios das atividades para pontuação do *Curriculum* Lattes ou similar (*a ser preenchida obrigatoriamente pelo Candidato*)

Item	Critérios	Valor Unitário	Valor Máximo	Pontos Obtidos	N° correspondente da PÁGINA do		
		Officerio	Maximo	Oblidoo	Currículo	Comprovante	
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA	т	1	_	1		
1.1	Graduação na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	10,0	10,0				
1.2	Graduação em Áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos (Item 1.1)	5,0	5,0				
1.3	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h na área de Ciência e Tecnologia de Alimentos	5,0	10,0				
1.4	Curso de Especialização concluído com carga horária mínima de 360h em áreas afins à Ciência e Tecnologia de Alimentos	2,5	5,0				
1.5	Intercâmbio internacional em Universidades ou Instituições similares, com ou sem bolsa, devidamente comprovados por certificado emitido pela instituição (por cada semestre).	2,0	4,0				
		Subto	otal (Item 1)				
2	ATIVIDADES DE PESQUISA						
2.1	Iniciação Científica - PIBIC ou PIVIC (Por cada semestre completo, com comprovação por órgãos competentes)	2,5	10,0				
2.2	Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (por vigência, com comprovação por órgãos competente)	1,0	5,0				
			- (Item 2)				
3	ATIVIDADE DE ENSINO E EXTENSÂ						
3.1	Atuação no ensino superior (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	2,0	10,0				
3.2	Atuação no ensino médio e profissionalizante (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0				
3.3	Atuação como Monitor (por cada semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5				





3.4	Atuação em Empresa de Extensão Rural (por cada ano completo, com comprovante emitido por órgão competente)	1,0	5,0			
3.5	Atuação como Bolsista de Extensão (por semestre completo, com comprovante emitido por órgão competente)	0,5	2,5			
3.6	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação ou especialização)	1,0	5,0			
3.7	Participação em bancas examinadoras de monografias de final de curso de graduação ou de especialização	1,0	5,0			
3.8	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão	2,0	10,0			
3.9	Tutoria do Programa de Educação Tutorial - PET (por participação)	0,5	2,5			
3.10	Participação em projetos de consultoria, projetos técnicos e tutoria das Empresas Juniores da UFPB (por cada período de 12 meses)	0,5	2,5			
Subtotal –		,				1
4	PARTICIPAÇÃO EM PALESTRAS, SIMI	PÓSIOS, SEN	MINÁRIOS, E	ENCONTRO	S.	
4.1	Participação em Congressos, Simpósios, Seminários e outros eventos, como conferencista/palestrante, apresentador de trabalho na modalidade tema livre, participante de mesa redonda ou organizador do evento * Internacional * Nacional Regional/Local	1,0 0,5 0,3	5,0 2,5 1,5			
4.2	Participação como ouvinte ou apresentação de trabalhos (pôster) em Congressos, Simpósios, Seminários, Minicursos * Internacional * Nacional Regional/Local	1,0 0,5 0,3	5,0 2,5 1,5			
_	DDODLICĂ O CIENTÍFICA	Subtotal	– (Item 4)			
5	PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
5.1	Artigo científico publicado em periódico (QUALIS A1-A4)	10,0				
	Artigo científico publicado em	1	1	1	I	1



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



5.3	Artigo científico publicado em periódico não indexado (sem Qualis)	1,0			
5.4	Capítulo de livro ¹	5,0			
5.5	Patentes Aprovadas Licenciada Concedida Depositada	10,0 5,0 2,5			
5.6	Resumo simples ou expandido em evento regional, nacional ou internacional (No máximo 10)	0,5	5,0		
		Subtotal -	– (Item 5)		
		То	tal (Itens)		
1	·			-	

Declaro para os devidos fins que a pontuação acima descrita e realizada por mim reflete a verdade. E que todos os itens serão comprovados no currículo Lattes.

Local e data
Assinatura do (a) Candidato (a)

¹Só serão pontuados como capítulo de livro, os capítulos que em sua ficha catalográfica, seja classificado como livro. OBS: Comprovantes curriculares de uma mesma atividade só pontuarão em um item da tabela correspondente a maior nota, não sendo considerado com efeito cumulativo o somatório de pontos mediante a apresentação do mesmo comprovante para várias atividades ou itens do quadro de pontuação.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO

[Descrição, de forma sucinta, dos itens abaixo descritos, sem documentos comprobatórios – **LIMITE DE DUAS PÁGINAS**, espaçamento simples, fonte Arial 12]

IDENTIFICAÇÃO: [Incluir nome completo, data e local de nascimento, formação, endereço, contatos, link para o currículo lattes].

APRESENTAÇÃO MEMORIALÍSTICA: apresentação de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos importantes da trajetória do candidato durante sua formação acadêmica, ressaltando aspectos relevantes da vida acadêmica. Devem ficar claras as conexões entre a trajetória acadêmica e a motivação para fazer parte do PPGTA, bem como com a respectiva área de concentração e a linha de pesquisa indicada no PPGTA. Sugere-se a inclusão, quando houver, dos seguintes elementos:

Formação: relacionar qual o(s) curso(s) graduação realizados, indicando tema de TCC, monografia, etc.; a instituição onde cursou e o nome do(s) orientador(es). Se possível, indicar os links para os trabalhos defendidos (TCC e/ou monografia).

Formação complementar: outros cursos relevantes para a formação acadêmica e, em especial, para a consolidação da área.

Idiomas: indicar cursos realizados, certificações obtidas ou, em outros casos, as razões que levaram ao grau de domínio de outros idiomas.

Atividades de pesquisa e/ou extensão: indicar, se houver, participação em projetos de iniciação científica, extensão e similares, bem como experiências comprovadas com pesquisa e participação em grupos de estudos e pesquisas.

Carreira profissional não acadêmica: indicar, se houver, participação em atividades profissionais fora do âmbito acadêmico.

Outros dados relevantes para comprovar experiências com pesquisa científica.

Conclusão: fazer uma síntese e apresentar quais as perspectivas futuras.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)

Eu,	, RG
e CPF	, declaro, para o fim específico de atender ao item 6.5
do EDITAL nº 02/2023 do Program	na de Pós-Graduação Tecnologia Agroalimentar, que estou apto(a) a
concorrer à vaga destinada aos candi	datos autodeclarados negros.
Estou ciente de que, se for detectada	a falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal e às demais con	ninações legais aplicáveis.
Data: <u>//</u>	
Assinatura:	



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,		,
RG	e CPF	, residente na COMUNIDADE
INDÍGENA		, localizada no Município de
	, Estado)
CEP	declaro, para o fim específico de	e atender ao <i>item 6.5</i> do EDITAL nº 02/2023 do
Programa de Pós-Gra	aduação Tecnologia Agroalimentar, que es	stou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos
candidatos autodecla	rados índios.	
Estou ciente de que,	se for detectada falsidade na declaração,	ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal	e às demais cominações legais aplicáveis.	
Data: / /		
Assinatura:		



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,		,
	e CPF	
específico de atender	ao item 6.5 do EDITAL Nº 02/2023 do Programa	de Pós-Graduação em Tecnologia
Agroalimentar, que est	tou apto (a) a concorrer à vaga destinada à pesso	oa com deficiência na Universidade
Federal da Paraíba en	m virtude de enquadrar-me nas hipóteses prevista	s no art. 3º e art. 4º do Decreto nº
3.298, de 20 de dezen	mbro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração	o o laudo médico (original e cópia),
atestando a espécie	e o grau da deficiência, com expressa referên	ncia ao código correspondente da
Classificação Internaci	onal de Doenças - CID, conforme Portaria Normativ	va do MEC nº 1.117 de 01/11/2018.
Estou ciente de que, s	se for detectada falsidade na declaração, ficarei s	ujeito às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal e	e às demais cominações legais aplicáveis.	
Data: <u>//</u>		
Assinatura:		



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



ANEXO IX – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu,		,
RG	e CPF	, declaro meu
pertencimento ao povo/com	unidade	, nos termos do
Decreto n° 6.040 de 7 de l	Fevereiro de 2007, para o fim específico de a	atender ao <i>item 6.5</i> do EDITAL nº
02/2023 do Programa de Pó	s-Graduação em Tecnologia Agroalimentar.	
• •	detectada falsidade na declaração, ficarei sujei emais cominações legais aplicáveis.	to(a) às sanções prescritas no art.
Data: / /		
Assinatura:		



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



ANEXO X - VAGAS E PROFESSORES (ORIENTADORES) POR LINHA DE PESQUISA

Quadro 01. Vagas destinadas à ampla concorrência

Linha de Pesquisa	Vagas	Professores (Orientadores)
	01	AMANDA MARÍLIA DA SILVA SANT'ANA
Produção e Qualidade de Matérias	01	GEORGE RODRIGO BELTRÃO DA CRUZ
Primas Agroalimentares	01	LEONARDO AUGUSTO FONSECA PASCOAL
	01	STHELIO BRAGA DA FONSECA
Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares	01	ANGELA MARIA TRIBUZY DE MAGALHÃES CORDEIRO
	02	BRUNO RANIERE LINS DE ALBUQUERQUE MEIRELES
	01	CAMILA SAMPAIO MANGOLIM
	02	FÁBIO ANDERSON PEREIRA DA SILVA
	01	INGRID CONCEIÇÃO DANTAS GONÇALVES
	01	ÍRIS BRAZ DA SILVA ARAÚJO
	01	SOLANGE DE SOUSA

^{*}Os candidatos às vagas de ampla concorrência somente concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

Quadro 02. Vagas destinadas ao Instituto Superior Politécnico São João Bosco (Bissau).

Linha de Pesquisa	Vagas	Professores (Orientadores)
Produção e Qualidade de Matérias Primas Agroalimentares	01	EMMANUEL MOREIRA PEREIRA
Processos e Tecnologia de Produtos Agroalimentares	01	CAMILA SAMPAIO MANGOLIM

^{*}Os candidatos às vagas do Instituto Superior Politécnico São João Bosco somente concorrerão às vagas reservadas para o referido Instituto.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA AGROALIMENTAR - PPGTA



ANEXO XI - PORTARIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 6 / 2023 - PPGTA (11.01.38.07)

Nº do Protocolo: 23074.092497/2023-04

Bananeiras-PB, 18 de Setembro de 2023

PORTARIA

O coordenador do PPGTA, atendendo decisão do Colegiado de Curso, em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023, resolve: Instituir Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Edital no 01/2024, sendo a Comissão composta pelos(as) Professores(as): Ingrid Conceição Dantas Guerra (Presidente), George Henrique Câmelo Guimarães, Fábio Anderson Pereira da Silva, Cristiani Viegas Brandão Grisi, Bruno Raniere Lins de Albuquerque Meireles (suplente) Camila Sampaio Mangolim (suplente) e Emmanuel Moreira Pereira (suplente).

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 14:55) FABIO ANDERSON PEREIRA DA SILVA COORDENADOR(A) DE CURSO Matrícula: 1941940

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: 6, ano: 2023, documento(espécie): PORTARIA, data de emissão: 18/09/2023 e o código de verificação: 464179029a





ANEXO XII - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,	, CPF número,	
	do resultado da	
referente ao Edital № 02/2023 do F	rograma de Pós-Graduação em Tecnologia Agroalimentar (PPGTA) o	lo
Centro de Ciência Humanas, Soc	ais e Agrárias da Universidade Federal da Paraíba. Segue a	
fundamentação deste pedido: (des	reva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes des	ta
Universidade):		
Nestes termos, pede deferimente		
	Bananeiras, dede 202	:3.

Assinatura do (a) candidato (a)